

**Lousada**  
**Mercado Histórico**  
**2025**  
**Normas Internas de Participação**

**Preâmbulo**

Nesta feira tardo-seiscentista irá reviver-se a época pós-Restauração no contexto de uma povoação rural mas muito marcada pelo movimento mercantil. A povoação do Torrão, que dará origem à Vila de Lousada, inseria-se num dos principais itinerários da Idade Moderna, a estrada que ligava a cidade do Porto à região de Basto e a Trás-os-Montes. Era o trajeto preferencial de mercadores, almocreves, tropas, correios e outros viajantes.

Perfiladas ao longo da Rua do Torrão ergueram-se estalagens, tabernas e outras instalações direcionadas para o apoio a viandantes e aos seus veículos e animais de carga – ferradores, carpinteiros, ferreiros, alquilarias.

O contexto de florescimento económico vivido após a Guerra da Restauração e a motivação régia e concelhia em restabelecer redes de abastecimento e comércio interno levaram à criação de dezenas de feiras e mercados entre os finais do século XVII e a primeira metade do século seguinte.

A povoação do Torrão não passou ao lado desta dinâmica e em 1758 a feira quinzenal tinha as suas datas fixadas e era uma das mais concorridas da região, demonstrando a sua criação antiga e completa implantação na rede de feiras e mercados da região.

Reunido pelos largos e pelas ruas, o povo concorre ao Torrão, circulando pela sinuosa e apertada rua direita, pelas travessas e pelos largos, com a motivação de abastecer as suas casas, mas, igualmente, com a excitação do reencontro de conhecidos e das novidades de outras terras. As tabernas abrem os seus balcões para a rua, os almocreves estendem as suas tendas, os artífices e os lavradores acorrem com os seus artigos e, de repente, está levantada a Feira!

O **Mercado Histórico** irá decorrer nos **dias 6, 7 e 8 de junho 2025**, no centro da Vila de Lousada, designadamente na Praça do Senhor dos Aflitos e no jardim do Senho dos Aflitos, no qual existirão várias zonas dedicadas à venda de produtos artesanais, alimentos e utensílios utilizados na época.

Tendo como objetivo que a participação e a distribuição dos lugares e espaços se concretize de forma rigorosa, clara e transparente, a Câmara Municipal de Lousada ao abrigo do disposto nas alíneas e) e

m) do n.º 2 do artigo 23.º e das alínea k) e ff) do n.º 1, do artigo 33.º todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 4 do artigo 136.º do CPA, aprova as presentes normas internas de participação e seleção dos participantes do Mercado Histórico de Lousada 2025.

## I.

### **Objeto**

O objeto das presentes normas internas consiste, de acordo com as regras seguintes, na seleção dos participantes e atribuição de espaços para exploração da atividade de comércio e demonstração de produtos que recriem a Época Moderna, especialmente entre os  **finais do século XVII e os inícios do século XVIII**, similares e outros que se considerem enriquecedores para a Mercado Histórico de Lousada.

## II.

### **Localização**

O Mercado Histórico de Lousada 2025 será realizada no centro da Vila de Lousada, designadamente na Praça do Senhor dos Aflitos (espaço fronteiro ao edifício dos serviços técnicos da Câmara Municipal de Lousada), no Jardim do Senhor dos Aflitos.

## III.

### **Data e horário de funcionamento**

A edição de 2025 do Mercado Histórico de Lousada decorrerá nos dias 6, 7 e 8 de junho, com o seguinte horário de funcionamento:

- a) Dia 6 de junho (sexta-feira), das 10h00 às 24h00**
- b) Dia 7 de junho (sábado), das 12h00 às 24h00;**
- c) Dia 8 de junho (domingo), das 12h00 às 23h00;**

O programa de animação decorrerá dentro dos mesmos períodos, em horários previamente definidos e divulgados. Haverá música ambiente e atuação de músicos tradicionais e artistas de rua ao longo de todo o horário de funcionamento do Mercado Histórico.

## IV.

### **Organização**

A organização do Mercado Histórico de Lousada 2025 é da responsabilidade da Câmara Municipal de Lousada.

## V.

## Participantes

Poderão participar no Mercado Histórico de Lousada 2025, todas as entidades que promovam a venda e/ou demonstração de produtos/serviços/atividades enquadráveis na Época Moderna em Portugal (séculos XVII e XVIII), considerando as seguintes tipologias:

- a) **Artesãos:** todos os que promovam a venda de produtos/materiais de produção própria e de forma artesanal, nomeadamente: trabalhos em couro, sapateiros, confeção de trajes, adereços, grinaldas de flores secas, cortiça, etc., sendo **condição obrigatória o desenvolvimento de trabalho ao vivo**.
- b) **Mercadores alimentares:** todas as entidades singulares ou coletivas que promovam a venda de géneros alimentares em natureza e/ou processados, desde que enquadrados na época;
- c) **Mercadores não alimentares:** todas as entidades singulares ou coletivas, que promovam a venda de produtos ou serviços não alimentares enquadrados na época histórica definida, que não sejam produzidos pelos próprios, nomeadamente:
  - I. Místicos: entidades que promovam a venda de produtos/materiais e ou conhecimentos relacionados com as artes do isotérico, adivinhação e ou previsão;
  - II. Vendedores de produtos hortícolas, frutícolas e florícolas, etc.
- d) **Mercadores exóticos:** Todas as entidades singulares ou coletivas que promovam a venda de produtos e materiais de origem árabe, marroquina e ou egípcia, independentemente da nacionalidade de origem;
- e) **Taberneiros:** aqueles que promovam a atividade de restauração e bebidas e/ou similar, adequando o serviço e a apresentação, os produtos e os modos de confeção à época em que se insere o Mercado Histórico.

## VI.

### Participação

- 1 - A participação no Mercado Histórico de Lousada 2025 é gratuita para todos os participantes, sem prejuízo do dever de prestar caução conforme estipulado no ponto IX das presentes normas.
- 2 - A participação no evento está condicionada à seleção das inscrições, que obedece a critérios de diversidade, genuinidade e qualidade das propostas.

## VII.

### Inscrição

- 1 - A inscrição deverá ser formalizada através do preenchimento da **Ficha de Inscrição**, disponível em <https://www.cm-lousada.pt/p/mercadohistorico> até ao dia **11 de abril de 2025**, preferencialmente via

correio eletrónico, ou pelas seguintes vias:

- a) Por correio eletrónico: [seiscentista@cm-lousada.pt](mailto:seiscentista@cm-lousada.pt)
- b) Por correio com registo com aviso de receção para:  
Município de Lousada  
Património Histórico / Mercado Histórico  
Praça Dr. Francisco Sá Carneiro  
4620-695 Lousada
- c) Entregue em mão na Frente de Atendimento da Câmara Municipal de Lousada, das 9:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 16:00 horas.

2 - As inscrições efetuadas fora deste prazo só serão admitidas caso ocorram desistências.

3 - Só serão validadas as inscrições que sejam acompanhadas pelos documentos previstos no ponto VIII.

4 - A entidade organizadora reserva-se o direito de recusar ou anular a inscrição dos participantes, cujos produtos não revelem qualidade para serem comercializados, não se ajustem ao evento, ou que, por qualquer motivo, sejam considerados inadequados do ponto de vista histórico.

5 - A entidade organizadora reserva-se ainda o direito de, depois de aplicados os critérios de seleção, limitar o número de participantes que apresentem/comercializem o mesmo tipo de produto/atividade, de modo a garantir uma maior diversidade da oferta e atratividade do mercado

6 - As decisões da entidade organizadora não são passíveis de recurso.

7 - A participação em edições anteriores não constitui garantia de participação nesta ou em edições futuras.

8 - A entidade organizadora efetuará a seleção dos inscritos e a comunicação atempada da decisão.

## VIII.

### Documentos

1 - A Ficha de Inscrição, a disponibilizar pela entidade organizadora, no sítio da Internet do Município de Lousada, deve ser acompanhada com os seguintes elementos:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- b) Fotocópia do cartão de cidadão ou bilhete de identidade do participante e/ou dos gerentes que obrigam a pessoa coletiva e, neste último caso, fotocópia da Certidão do Registo Comercial;
- c) Fotocópia do NIF;
- d) Memória descritiva: Descrição da estrutura, da decoração e da tipologia de produtos;
- e) Lista de **todos** os produtos a comercializar;
- f) Fotografias recentes da tenda ou estrutura de apoio, dos materiais e produtos, e do vestuário.

g) Fotocópia do cartão de Artesão caso seja portador.

h) Cheque-caução, conforme estipulado no ponto IX.

2 - Não serão consideradas as propostas rasuradas, ilegíveis ou com elementos plagiados de outras fontes que não as próprias e que não sejam acompanhadas dos documentos exigidos no número anterior

3 - A prestação das falsas declarações determina, consoante os casos, a rejeição da proposta de participação e a exclusão dos participantes.

## IX

### Caução

1 – A inscrição dos participantes está sujeita à prestação de uma caução no valor de € 50,00 destinada a garantir a efetiva participação dos interessados no evento bem como o cumprimento das normas de participação, através de:

a) Cheque emitido à ordem do Município de Lousada e enviado por correio, com referência ao Mercado Histórico.

b) Transferência bancária para:

Município de Lousada

IBAN: PT50 0018 000323268022020 47

BIC/SWIFT: TOTAPTPL

Santander Totta

2- A caução será devolvida, aos participantes selecionados, no final do evento, e aos inscritos não selecionados no prazo máximo de 5 dias úteis após a comunicação da decisão de não seleção.

3 – A caução não será devolvida nos seguintes casos:

a) Desistência ou não comparência, ainda que parcial, no evento;

b) Incumprimento das obrigações dos participantes constantes do ponto XIII das normas de participação.

c) A falta de algum dos elementos referidos na cláusula IX, ponto 1, alínea c)

## IX.

### Critérios de seleção

1 - A seleção dos participantes no Mercado Histórico de Lousada é feita pela entidade organizadora, mediante a análise da memória descritiva e de acordo com os seguintes critérios de seleção e respetiva ponderação:

**a) Artesãos e mercadores:**

- I. Adequação do produto à temática do Mercado Histórico – 50%
- II. Originalidade e qualidade dos produtos a comercializar – 30%
- III. Ordem de inscrição – 20%

**b) Taberneiros**

- I. Originalidade da memória descritiva e qualidade dos produtos a comercializar – 60%
- II. Ordem de inscrição – 40%

2 - Após apreciação e devida seleção dos participantes, serão os mesmos notificados da decisão, via correio eletrónico.

**X.**

**Espaços**

- 1 - A atribuição e localização de cada espaço são da exclusiva responsabilidade da entidade organizadora.
- 2 - A entidade organizadora reserva-se o direito a definir a localização de cada um dos participantes dentro do espaço destinado, de acordo com uma planta por este definido, sem possibilidade de contestação ou qualquer espécie de recurso dos participantes.
- 3 - A localização dos espaços atribuídos é comunicada aos participantes no dia do levantamento do Cartão de Participante nos termos do artigo seguinte.
- 4 - É expressamente proibido a mudança dos espaços, pelos participantes.

**XI.**

**Cartão de participante**

- 1 – O acesso ao recinto do Mercado Histórico de Lousada 2025 só pode ser feito após a credenciação dos participantes e levantamento do Cartão de Participante, no Edifício dos Serviços Técnicos da Câmara Municipal de Lousada, entre as 10h00 e 17h30, do dia 5 de junho de 2025.
- 2 - Do Cartão de Participante constará a identificação do participante, o nome dos acompanhantes, o número de participante e a localização do espaço atribuído.

**XII.**

**Montagem e desmontagem**

- 1 - A montagem e decoração dos espaços, atribuídos pela entidade organizadora, será efetuada, pelos próprios, após o levantamento do cartão de participação, entre as 10h00 e as 19h00 do dia 5 de junho de 2025.
- 2 - A desmontagem dos espaços deve ser efetuada até às 12h00 do dia 9 de junho de 2025.

3 – Nos dias 7 e 8 de junho haverá um período para cargas e descargas dentro do recinto do Mercado Histórico, definido entre as 9h00 e as 11h30, devendo os Participantes zelar pela imediata recolocação das barreiras de interdição de circulação nas ruas do recinto.

### XIII.

#### Obrigações dos participantes

1 - Constituem obrigações dos participantes:

- a) Os participantes devem proceder à **decoração** os seus espaços de acordo com a memória descritiva apresentada e o tema do Mercado Histórico de Lousada;
- b) Os participantes e demais intervenientes associados aos espaços devem estar **trajados** com o vestuário mencionado na memória descritiva apresentada e devidamente enquadrados na **Época Moderna (século XVII)** retratada no Mercado Histórico de Lousada; (a Organização dispõe de trajes para aluguer ou venda).
- c) Os participantes só podem vender e expor produtos que constem na memória descritiva e lista apresentada;
- d) Os produtos vendidos e expostos pelos participantes que tenham inscrições publicitárias devem ser devidamente embrulhados em papel pardo, cartão, sarapilheira ou pano-cru, podendo ainda ser utilizado fio de sisal ou algodão ou outros materiais que se adequem à época retratada;
- e) Não é permitida a exposição de placas publicitárias de marcas ou produtos atuais;
- f) Os motivos e materiais utilizados pelos participantes na decoração e identificação dos espaços devem enquadrar-se na época retratada, nomeadamente louro, ramagem de oliveira, alecrim, pano-cru ou outros desde que os mesmos não entrem em contacto direto com os géneros alimentícios ou constituam fator de contaminação;
- g) Os participantes são responsáveis pela iluminação dos espaços, devendo para o efeito utilizar lâmpadas de baixo consumo e de potência máxima de 60w, sendo proibida a utilização de projetores e lâmpadas fluorescentes;
- h) Os participantes não podem usar materiais de plástico, alumínio ou outros desadequados à época retratada, devendo, para o efeito, ocultar ou disfarçar todos os utensílios, equipamentos e máquinas a utilizar durante o evento;
- i) Os participantes devem afixar no início do evento o **preçário** dos artigos nos termos da legislação em vigor e em lugar visível, escritos, preferencialmente em lousa, tábuas de madeira ou panos, devendo os mesmos manter-se inalterados até ao final do evento;
- j) Os participantes ficam obrigados a manter os espaços abertos ao público durante todo o período

- de funcionamento do Mercado Histórico de Lousada;
- k) Os participantes são responsáveis pela segurança interna dos espaços e respetivos bens;
  - l) Os participantes devem manter os seus espaços limpos e organizados;
  - m) Os participantes em caso de condições climatéricas adversas devem precaver-se com proteções específicas ou camufladas e enquadradas na época; não serão admitidos toldos que contenham publicidade ou qualquer referência comercial;
  - n) Os participantes devem respeitar a normas em vigor relativas à higiene dos géneros alimentícios no que se refere à sua confeção, conservação e manuseamento, bem como o regime jurídico da disponibilização, venda e consumo de bebidas alcoólicas em locais públicos ou abertos ao público e demais legislação aplicável às atividades e produtos em causa;
  - o) Os participantes ficam obrigados a respeitar e a cumprir a Legislação vigente sobre os direitos do consumidor e, ainda, os produtores artesanais ficam obrigados a cumprir o disposto no regime de Exercício de Atividade Industrial (REAI), aprovado pelo Decreto-Lei N.º 209/2008 de 29 de outubro;
  - p) Os participantes que vendam bebidas devem-no fazer diretamente para o copo do cliente, sendo expressamente proibida a disponibilização de garrafas de plástico, latas ou outros recipientes não enquadradas na época;
  - q) Os participantes devem servir as bebidas em cântaros ou potes de barro devidamente identificados;
  - r) Os participantes devem entregar as bebidas que não sejam para consumo no local dentro de sacos de papel pardo;
  - s) Os participantes não podem vender ou expor material de outro participante.

#### **XIV.**

##### **Obrigações da entidade organizadora**

Constituem obrigações da entidade organizadora:

- a) Validação, seleção e aprovação das propostas de inscrição e atribuição dos respetivos espaços de acordo com os critérios estabelecidos nas presentes normas;
- b) Assegurar a instalação elétrica dos espaços e os pontos de luz solicitados na ficha de inscrição, tendo como limite máximo o fornecimento de energia elétrica de 200w;
- c) Assegurar a instalação de pontos de água e esgotos de acordo com o solicitado na ficha de inscrição;
- d) Assegurar a decoração geral do recinto onde será realizado a Mercado Histórico de Lousada;
- e) Assegurar a animação oficial do evento;

- f) Assegurar a limpeza do espaço do recinto e colocação de baldes do lixo;
- g) Assegurar o apoio técnico durante a realização do evento;
- h) Assegurar a segurança do recinto;
- i) Assegurar e supervisionar o cumprimento das presentes normas de participação.

#### **XV.**

##### **Apoio técnico**

- 1 - A entidade organizadora disponibiliza, a todos os participantes, um local para a higiene pessoal desde o dia 6 de junho de 2025 até ao encerramento do Mercado Histórico de Lousada.
- 2 - O acesso ao local designado pela organização deve ser feito mediante a apresentação do Cartão de Participante.

#### **XVI.**

##### **Cedência**

Os participantes não podem ceder a qualquer título, no todo ou em parte o espaço atribuído sem prévia autorização da entidade organizadora.

#### **XVII.**

##### **Circulação de viaturas**

- 1 - Não será permitida, a qualquer título, a permanência de viaturas dentro do recinto do Mercado Histórico de Lousada 2025 durante o funcionamento da mesma.
- 2 - As cargas e descargas de mercadorias deverão, obrigatoriamente, ser efetuadas antes da abertura e após o encerramento do Mercado Histórico de Lousada 2025, obrigatoriamente dentro do horário definido no Ponto XII, alínea 3.

#### **XVIII.**

##### **Segurança e vigilância**

- 1 - A entidade organizadora assegura a vigilância noturna do espaço público do recinto onde se realizará o Mercado Histórico de Lousada 2025, entre as 0h00 e as 8h00 dos dias 6, 7 e 8 de junho de 2025.
- 2 - A entidade organizadora declina qualquer responsabilidade por danos furtos ou roubos que possam ocorrer antes, durante e após o horário de funcionamento do evento.

#### **XIX.**

### **Ruído**

Não são permitidos quaisquer sistemas de amplificação sonora nos espaços atribuídos aos participantes, bem como ruídos incómodos ou que por qualquer forma perturbem o bom funcionamento do Mercado Histórico de Lousada.

### **XX.**

#### **Direitos de imagem**

Os participantes comprometem-se a ceder gratuitamente, à entidade organizadora, os direitos de utilização de imagens suas, captadas através de fotografia ou filmagens realizadas durante o evento, autorizando a sua reprodução, publicação, adaptação ou utilização para efeitos de promoção e divulgação em quaisquer meios de comunicação.

### **XXI.**

#### **Esclarecimentos**

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das presentes normas de participação deverão ser solicitados à entidade organizadora.

### **XXII.**

#### **Disposições finais**

- 1 - O envio ou entrega da ficha de inscrição, em anexo, implica a aceitação das presentes normas internas de participação.
- 2 - O incumprimento de qualquer das presentes normas impede o participante se candidatar nos anos seguintes, reservando-se à entidade organizadora o direito de suspender, de imediato, a sua presença no evento em curso.
- 3 - A entidade organizadora declina qualquer responsabilidade perante o incumprimento das presentes normas internas de participação.